

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ



L E I N° 507

SUMULA: dá denominação de rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná decre-tou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AGOSTINHO ZARPELLON SOBRINHO a Travessa nº 6 da Avenida Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de setembro de 1979

EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal